



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Terceiro Setor	3
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3
Departamento de Compras	4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora **VALDIRA DE ALMEIDA PODENCIANO**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **025/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, em seu art. 2º, I, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** a servidora **VALDIRA DE ALMEIDA PODENCIANO** inscrita no RG: ***.582.707-* SSP/SP e CPF: ***647238**, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 1 -F, Matrícula nº 19390/1.

Art. 2º Os proventos corresponderão a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição conforme §3º do art.6º da Lei Complementar nº 358/2021.

Art. 3º Os proventos serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer o reajustamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 358 de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: 3 MARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** **OBJETO:** Visa-se a prorrogação do **Contrato nº 40/23**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde (Clínico Geral), conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado. **ASSINATURA:** em 18 de fevereiro de 2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 143.760,36** (cento e quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2023 - Processo nº 07/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciados em 22 de fevereiro de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: BRITO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.** **ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2026. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação e o aditamento do Contrato nº 19/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgiões Dentistas para atendimento nas Estratégias de Saúde da Família e no C.E.O, no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2022 - Processo nº 20/2022. **VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/02/2026. **VALOR:** R\$ 473.961,48 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), global. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.254/0001-96.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 164/2024, Processo Licitatório nº 1394/2024, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 34/2024, que tem por objeto contratação de empresa prestação de serviços para o controle de pragas urbanas (pombo), a fim de atender as necessidades do município de Santa Fé do Sul, em conformidade com os documentos apensados na solicitação de contratação que integram os presentes autos, por tempo determinado.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato supramencionado está sendo rescindido de forma amigável, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, tendo a contratada manifestado sua concordância, convalidando os atos praticados, conforme registrado nos autos do Processo SEI nº 3546603.437.00001602/2025-80.

VIGÊNCIA: Este termo entra em vigor a partir da ata da assinatura digital.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá reunião na sexta-feira, 20/02/2026, às 13:30 horas, via aplicativo WhatsApp, sobre o seguinte Pauta:

✓ Planos para Reprogramação de Recurso Estadual 2025 para 2026.

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora - Geral de Assistência Social

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é o atendimento à pessoas idosas de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da assistência social. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. Destina a pessoa idosa, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ruptura ou fragilização e vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, no município, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do oriundos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), ao **Lar Dos Velhinhos**

São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que a **OSC** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e - CMAS e CMI, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de fevereiro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é Serviços de acolhimento institucional provisória e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, no município, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), ao **Lar do Idoso Orvalho de Luz**, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que a **OSC** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política, CMAS e CMI, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 19 de fevereiro de 2.026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/02/2026 10:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL

CONTRATADO: ANA DOMINGUES MOREIRA [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 547,02

18/02/2026

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal